

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 37/2001

Sobre o Projeto de Lei nº 46/2001-E.

Relator: Ver. Pedro de Lima

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 46/2001-E, pelo qual seu autor pretende alterar a Lei Municipal nº 1.113/97.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade do referido projeto que dita que o CTM seja composto por cinco membros titulares e dois suplentes.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e da Emenda nº 01.

É o Parecer.

Ver. Moisés Kilian: vota com o relator.

Ver. Beto Müller: vota com o relator.

Agudo, 08 de outubro de 2001.

Ver. Beto Müller
Presidente

Ver. Pedro de Lima

Ver. Moisés Kilian